



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 41/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Tornar públicas as diárias concedidas no mês de outubro de 2014:

Favorecido	Cargo	Ato	Quantidade	Valor	Motivo	Destino	Período
Agnaldo Vujanski de Jesus, Joel Vidal de França, Orlando Walecki e Pedro Ocalxuk	Vereador	Comunicado interno nº 33/2014	2 diárias com pernoite e 1 diária sem pernoite	R\$ 1000,00 cada	Participar do curso "Planejamento Urbano", promovido pela Acampar.	Curitiba - PR	08/10/2014 a 10/10/2014
Edilson dos Santos Carraro	Motorista	Comunicado interno nº 33/2014	2 diárias com pernoite e 1 diária sem pernoite	R\$ 1000,00	Levar vereadores a Curitiba.	Curitiba - PR	08/10/2014 a 10/10/2014
Angelo Américo Branco Chemin, Edson Stipp e Sebastião Eurich	Vereador	Comunicado interno nº 34/2014	2 diárias com pernoite e 1 diária sem pernoite	R\$ 1000,00 cada	Participar do curso "Processo legislativo", promovido pela Acampar	Curitiba - PR	15/10/2014 a 17/10/2014
Edilson dos Santos Carraro	Motorista	Comunicado interno nº 35/2014	1 diária sem pernoite	R\$ 200,00	Levar servidora a Curitiba.	Curitiba - PR	22/10/2014
Adriana Terezinha Lorenzetti	Contadora	Comunicado interno nº 36/2014	2 diárias com pernoite	R\$ 800,00	Participar do 1º Fórum Paranaense de Contabilidade	Curitiba - PR	22/10/2014 a 24/10/2014



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

					Aplicada ao Setor Público - Contabilidade a Serviço da Transparência.		
--	--	--	--	--	---	--	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 03 de Novembro de 2014.

Orlando Walecki
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. Praça Henrique Szafemann, 139 - Centro - Caixa Postal 01 CEP R\$ 355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR. PORTARIA Nº 178/2014 - RH. SUMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidores públicos. O PREFEITO MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006. RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias a servidores públicos de 20 dias conforme especificado no quadro abaixo e converter 10 dias em abono pecuniário.

Município de Nova Tebas - 2014 Relatório de empenhos por fornecedor. Tabela com 10 colunas: Item, Descrição, Valor, Data, Fornecedor, Valor, Data, Fornecedor, Valor, Data. Inclui itens como materiais de escritório, limpeza, e outros serviços.

Município de Nova Tebas - 2014 Relatório de empenhos por fornecedor. Tabela com 10 colunas: Item, Descrição, Valor, Data, Fornecedor, Valor, Data, Fornecedor, Valor, Data. Inclui itens como materiais de escritório, limpeza, e outros serviços.

Município de Nova Tebas - 2014 Relatório de empenhos por fornecedor. Tabela com 10 colunas: Item, Descrição, Valor, Data, Fornecedor, Valor, Data, Fornecedor, Valor, Data. Inclui itens como materiais de escritório, limpeza, e outros serviços.

Município de Nova Tebas - 2014 Relatório de empenhos por fornecedor. Tabela com 10 colunas: Item, Descrição, Valor, Data, Fornecedor, Valor, Data, Fornecedor, Valor, Data. Inclui itens como materiais de escritório, limpeza, e outros serviços.

Município de Nova Tebas - 2014 Relatório de empenhos por fornecedor. Tabela com 10 colunas: Item, Descrição, Valor, Data, Fornecedor, Valor, Data, Fornecedor, Valor, Data. Inclui itens como materiais de escritório, limpeza, e outros serviços.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. DECRETO Nº 1217/2014 De 03 de novembro de 2014. Autoriza Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação no Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 658, de 19 de setembro de 2013, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. TOMADA DE PREÇO Nº: 14/2014 - TP. Processo Administrativo: 415/2014. Processo de Licitação: 415/2014. Data de Processo: 19/09/2014. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Licitante, SENILTON BATISTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. CNPJ: 75.370.148/0001-17. TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito do Município de Peabiru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve: 01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 0258/2014; b) Licitação Nº: 6/2014; c) Modalidade: Convênio; d) Data Homologação: 23/10/2014; e) Objeto Homologado: Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias para futuras licitações de Obras no Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. CNPJ: 75.370.148/0001-17. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito do Município de Peabiru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 0258/2014; b) Licitação Nº: 6/2014; c) Modalidade: Convênio; d) Data Homologação: 23/10/2014; e) Objeto Homologado: Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias para futuras licitações de Obras no Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. ESTADO DO PARANÁ. Praça Ecleúrio Galdino de Andrade, 21 Fone-Fax (44) 3531-2121 CNPJ - 75.370.148/0001-17. COMUNICADO. O Município de Peabiru, através do Presidente da Comissão de Licitação Sr. Adilson Basseto, nomeado pela Portaria nº 307/2014, vem dar ciência aos interessados na Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014 que será realizada no dia 18/11/2014 às 08:45 hrs, referente a CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, teve um erro no campo Quantidade e Unidade de Medida conforme a seguir: Onde se lê: Área de Intervenção 351,25 m2. Leia-se: Área de Intervenção 361,25 m2. Peabiru - Pr., 03 de novembro de 2014. ADILSON BASSETO Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. CNPJ: 75.370.148/0001-17. Extrato de Contrato Nº 95/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU. Contratada: LORIVAL DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviços de Oficinas de desenho e pintura em telas. Carga Horária: 16 horas mensais. Valor mensal bruto: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Vigência: 90 dias. Data: 26 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE PITANGA. CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 111 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3648-1172. CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO. RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa para revisão da Pá Carregadeira DOOSAN DL 200 (peças), em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Interior. Face o contido nos pareceres exarados pela Assessoria Técnica, Jurídica, Secretária da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa para revisão da Pá Carregadeira DOOSAN DL 200 (peças), em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Interior. Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 73/2014, no valor total de R\$1.232,00 (um mil e duzentos e trinta e dois reais). Sendo a Empresa FLORIPA MÁQUINAS COMERCIO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA. Inscrição no CNPJ: 13.965.900/0002-48. Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, 8.666/93. Pitanga, 29 de setembro de 2014. ALTAIR JOSÉ ZAMPIER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA. CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 111 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3648-1172. CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO. RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. OBJETO: Contratação da Empresa para aquisição de Sistemas de "AltoQ" "Eberick V9 Basic" para atendimento ao Departamento de Assessoria de Planejamento. Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretária da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Empresa para aquisição de Sistemas de "AltoQ" "Eberick V9 Basic" para atendimento ao Departamento da Assessoria de Planejamento. Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2014, no valor de R\$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), para a Empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 03.984.954/001-74, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei Nº 8.666/1993. Pitanga, 30 de setembro de 2014. ALTAIR JOSÉ ZAMPIER Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 01.233.220/0001-43. Av. Onofre do Sol, Centro - Fone (41) 2567.1311 e-mail: qpcamaras@yahoos.com.br. RESOLUÇÃO Nº 004/2014. "Da nova redação ao artigo 8º do Regimento Interno e estabelecimento novo data a eleição da mesa diretora do terceiro ano de cada legislatura". A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulgou a seguinte Resolução: Art. 1º - O artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quinta do Sol (Resolução 003, de 12 de novembro de 1980) passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º. A sessão preparatória, para eleger a mesa diretora do terceiro e quarto ano da legislatura realizar-se-á na última sessão ordinária do ano anterior. Parágrafo único. "Os novos membros da mesa diretora assumirão automaticamente os trabalhos a partir da data 1º de janeiro do ano seguinte à eleição." Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada qualquer disposição em contrário. Quinta do Sol/PR, 30 de outubro de 2014. ANTONIO ZANGALLI Presidente

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2013. PREGÃO PRESENCIAL N. 57/2013. Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL N. 57/2013. Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyra, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARILIA P. B. GONCALVES, doravante denominada CONTRATANTE. Contratado: ELETROPEL COM DE MATERIAS ELETRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 10.665.902/0001-55, com sede na AV. COLOMBO, 5338, ZONA 07, em MARINGÁ-PR, neste ato representado pelo Sr. LETÍCIA ANDRADE FAVERI MARXOLA, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Fica acrescido na Ata de Registro de Preços nº 89/2013, referente a licitação modalidade Pregão Presencial nº 57/2013, cujo o objeto é Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material, destinados a manutenção e conservação do sistema de iluminação pública Municipal em toda a extensão territorial do Município de Roncador (Incluído o Distrito De Alto São João - Município De Roncador-PR. A alteração está sendo realizada em conformidade com o artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, onde precisa que os contratos regidos pela Lei 8.888/93 poderão ser alterados com as respectivas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei. O acréscimo a ser realizado será no orden de 25, % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$ 49.590,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93. Roncador - PR, 30/10/2014. MARILIA PERROTTA BENTO GONCALVES Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014. O MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 do dia 21 de novembro de 2014, no Prefeitura de Roncador/PR, Praça Moyra Lupton nº 89, Centro, em Roncador/PR, TOMADA DE PREÇOS para CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DA PISTA DE LACO (COM MAQUINÁRIO NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO), CONFORME CONVÊNIO Nº 7088/06, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DO PLANEJAMENTO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, (deje) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: MUNICÍPIO DE RONCADOR. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DA PISTA DE LACO (COM MAQUINÁRIO NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO), CONFORME CONVÊNIO Nº 7088/06, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DO PLANEJAMENTO. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, a partir do dia 03 de novembro de 2014 em horário das 08:00 às 11:00 horas, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS). No caso de empresa, com sede fora do Município de Roncador/PR, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS). Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar e comprovante do recibo de pagamento efetuado. O licitante não assume responsabilidade com a proposta (envio nº 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos do licitante. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne aos subitem 3.1 e 3.2. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3575-1222). Roncador - PR, 30 de outubro de 2014. Marilía P.B. Gonçalves Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador. RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico a pretensão Dispensa nº 38/2014, com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e favor da empresa: GELSON LUIZ UECKER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 75.318.016/0001-10, para prestação de serviços AQUISIÇÃO DE BOMBS PARA CONDIC E FARDAMENTO AOS AGENTES DA DEFESA CIVIL, COM CALÇA, GAMBETA, CAMISETA, BÉRBETE E SHORTS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, deste Município, pelo preço total de R\$ 3.380,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Roncador/PR, 30/10/2014. MARILIA PERROTTA BENTO GONCALVES Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2014. TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2014. Processo Licitatório: Tomada de Preço nº 04/2014. Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyra, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARILIA P. B. GONCALVES, doravante denominada CONTRATANTE. Contratado: O A VIEIRA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 09.676.731/0001-28, com sede na Av. Afonso Camargo, s/n, Jardim Anchieta, em Roncador - PR, neste ato representada pelo Sr. OZÉIAS ANTUNES VIEIRA, doravante denominada CONTRATADA. Motivo: Fica acrescido no Contrato Administrativo nº 39/2014, referente a licitação modalidade Tomada de Preço nº 04/2014, cujo o objeto é Contratação de Empresa especializada no serviço de pavimentação e recuperação do pavimento da avenida zigzagando zipieta com (CBUQ). A alteração está sendo realizada em conformidade com o artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, onde precisa que os contratos regidos pela Lei 8.888/93 poderão ser alterados com as respectivas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei. O acréscimo a ser realizado será no orden de 25,19 % (vinte e três vízes e dezesseis por cento) do valor inicial do contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$ 50.382,70 (cinquenta mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93. Roncador - PR, 30/10/2014. Marilía P.B. Gonçalves Prefeita Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA. PORTARIA Nº 41/2014. O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO. RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado para exercer as funções de secretário de 2014: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pitanga, 01 de novembro de 2014. Presidente